

OI S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE nº 33.30029520-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO, SENDO A 8ª (OITAVA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA OI S.A., REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2015.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 7 dias do mês de março de 2015, às 10h00 na sede da Oi S.A. (“Emissora” ou “Companhia”), localizada na Rua do Lavradio, 71, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.230-070.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença da totalidade dos Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 10ª (décima) Emissão, sendo a 8ª (oitava) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação (“Emissão” e “Debêntures”) da Emissora, conforme faculta a Lei 6.404/76, em seus artigos 71, § 2º, e 124, § 4º.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Herick Rommel Santa Cruz Barbosa – Presidente; Sra. Juliana Vieira Cioni – Secretária.

PRESENÇA: (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação; (ii) representantes do Agente Fiduciário da Emissão; e (iii) representantes da Emissora, conforme assinaturas constantes da Lista de Presenças, conforme Anexo I.

ORDEM DO DIA: Nos termos da Cláusula Nona do Instrumento Particular de Escritura da 10ª (décima) Emissão, sendo a 8ª (oitava) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Oi S.A. (“Escritura”), deliberar sobre as seguintes matérias, conforme informações constantes da proposta da Emissora, a qual foi autenticada pela mesa e encontra-se registrada na sede da Companhia (“Proposta”):

1. alteração temporária dos *ratios* resultantes da apuração dos índices financeiros descritos na Cláusula 6.22, item XVII da Escritura, para o exercício de 2015, os quais passarão a ser aqueles descritos no item V abaixo, sendo restabelecidos os índices financeiros atualmente vigentes a partir do exercício seguinte;

2. pagamento de prêmio, pela Emissora aos debenturistas, em contrapartida à aprovação do item 1 da presente ordem do dia, observado o disposto na Proposta;
3. alteração das definições “**Dívida Total**” e “**EBITDA**” constantes da Cláusula 6.22, item XVII, (b) da Escritura, bem como a inclusão em tal item da definição “**Saldo Líquido de Instrumentos Financeiros Derivativos**”, conforme definições abaixo transcritas.

“**Dívida Total:** significa o somatório do saldo de Empréstimos e Financiamentos, de Debêntures, de Notas Promissórias (*Commercial Papers*) e de Títulos emitidos no Mercado Internacional (*Bonds, Eurobonds*), registrados no Passivo Circulante e no Passivo Não Circulante do Balanço Consolidado da Oi, acrescido ou deduzido do Saldo Líquido de Instrumentos Financeiros Derivativos (vide definição abaixo), ou seja, o montante agregado de todo o endividamento oneroso da Oi e suas controladas diretas e indiretas, determinada em bases consolidadas, de acordo com o IFRS.”

“**EBITDA:** Significa, para os 4 (quatro) últimos e consecutivos trimestres fiscais, cada qual um “período contábil”, o somatório (sem qualquer duplicidade) (i) do resultado operacional para determinado período contábil (ajustado pelos ganhos ou perdas extraordinários); (ii) dos seguintes fatores deduzidos para fins de determinação do resultado operacional: (1) depreciações e amortizações consolidadas ocorridas no mesmo período contábil; e (2) das despesas financeiras consolidadas deduzidas das receitas financeiras consolidadas.”

“**Saldo Líquido de Instrumentos Financeiros Derivativos:** Significa a diferença entre o saldo de Instrumentos Financeiros Derivativos registrados no Ativo (Circulante e Não Circulante) e no Passivo (Circulante e Não Circulante). Deverão ser considerados apenas os saldos de instrumentos financeiros derivativos contratados com a finalidade de proteção e/ou redução da exposição ao risco de mercado das dívidas contratadas pela Oi e/ou controladas diretas e indiretas.”

ABERTURA DOS TRABALHOS: Inicialmente, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia com a presença de Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da Emissão. Após a leitura da Ordem do Dia, o representante do Agente Fiduciário, propôs aos presentes que elessem um presidente para conduzir os trabalhos e um secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Assim, a unanimidade dos Debenturistas elegeram o Sr. Herick Rommel Santa Cruz Barbosa para presidir os trabalhos e a Sra. Juliana Vieira Cioni para secretariá-los.

DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas, titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, aprovaram sem ressalvas as matérias constantes da Ordem do Dia, de acordo com as seguintes condições:

- I. quaisquer valores recebidos pela Emissora e/ou por qualquer de suas subsidiárias em razão da venda da PT Portugal SGPS S.A. (“PT Portugal”) à Altice Portugal S.A. envolvendo substancialmente as operações conduzidas pela PT Portugal em Portugal e na Hungria (“Venda da PT Portugal”) deverão, até que a presente autorização passe a não mais surtir efeitos: (a) permanecer denominados em Euros; ou (b) caso a Emissora e/ou qualquer de suas subsidiárias decida trazer parte ou a totalidade desses recursos para o Brasil e, portanto, convertê-los em Reais, a Emissora e/ou qualquer de suas subsidiárias deverá firmar instrumentos que visem a protegê-la da variação cambial em relação aos recursos que foram efetivamente convertidos em Reais (hedge);
- II. a Emissora e/ou qualquer de suas subsidiárias deverá utilizar a totalidade dos valores por ela recebidos em razão da Venda da PT Portugal exclusivamente para o pagamento de suas dívidas e/ou de suas subsidiárias e/ou para a realização de operações societárias que tenham como objetivo a consolidação do setor de telecomunicações no Brasil, inclusive aquisição de participações em outras operadoras de telefonia móvel (Operação de Consolidação);
- III. a Emissora não realizará o pagamento de dividendos a seus acionistas, conforme declarados em relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 2015, ressalvado o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto nos artigos 202 e 203 da Lei 6.404/76;
- IV. a Companhia se compromete a estender aos Debenturistas quaisquer benefícios, em condições mais favoráveis, que venham a ser concedidos a outras dívidas financeiras existentes nesta data, no âmbito da obtenção das autorizações necessárias para Venda da PT Portugal, bem como alterações de covenants financeiros relacionados com a Venda da PT Portugal, ressalvada as ofertas de recompra ou resgates antecipados a valor de mercado que tenham ou venham a ser concedidos a outras dívidas financeiras da Companhia; e
- V. o índice financeiro de alavancagem máxima a ser apurado pela Emissora em relação ao exercício de 2015, decorrente do resultado obtido com a divisão da Dívida Bruta Total da Emissora pelo EBITDA da Emissora, deverá ser inferior a 4,50 (quatro vírgula cinquenta) vezes, exceto nas hipóteses de (i) existir a

ESTA FOLHA É PARTE INTEGRANTE DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO, SENDO A 8ª (OITAVA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA OI S.A., REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2015.

necessidade de não consolidação do EBITDA da PT Portugal e suas subsidiárias do cálculo do EBITDA da Emissora ao mesmo tempo que existir a necessidade de consolidação das dívidas da PT Portugal e suas subsidiárias no cálculo da Dívida Bruta Total da Emissora ou (ii) haja o recebimento dos recursos oriundos da venda da PT Portugal, sendo que em qualquer dessas duas hipóteses o índice financeiro de alavancagem máxima a ser apurado pela Emissora em relação ao exercício de 2015, decorrente do resultado obtido com a divisão da Dívida Bruta Total da Emissora pelo EBITDA da Emissora, deverá ser igual ou inferior a 6,00 (seis) vezes. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o índice financeiro aqui previsto será calculado conforme as demonstrações financeiras anuais da Emissora relativa ao exercício social de 2015.

Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta ata de Assembleia, terão o significado a eles atribuído na Escritura.

Fica desde já autorizado o agente fiduciário a tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, incluindo a celebração de termo aditivo à Escritura, se necessário.

Por fim, ficam ratificados os demais termos e condições estabelecidos na Escritura não alterados pelas deliberações da presente ata, que permanecem válidos e em pleno vigor.

ENCERRAMENTO: Lida e aprovada, foi a ata assinada pelos integrantes da mesa, por todos os Debenturistas presentes, pelo Agente Fiduciário e pela Emissora. A presente é cópia fiel da ata da Assembleia de Debenturistas da 10ª (décima), sendo a 8ª (oitava) Emissão Pública de Debêntures realizada em 7 de Maio de 2015, lavrada no Livro próprio.

Rio de Janeiro, 7 de Maio de 2015.

Herick Rommel Santa Cruz Barbosa
Presidente

Juliana Vieira Cioni
Secretária

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇAS

Emissora:

OI S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Agente Fiduciário:

GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Debenturistas:

**BANCO DO BRASIL S.A.
(120.000 DEBÊNTURES)**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ESTA FOLHA É PARTE INTEGRANTE DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO, SENDO A 8ª (OITAVA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA OI S.A., REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2015.

BB GESTÃO DE RECURSOS – DTVM S.A.

NA QUALIDADE DE ADMINISTRADOR DO

BB ATACADO MISTO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO (1.300 DEBÊNTURES), BB FORTE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO (350 DEBÊNTURES), BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA (600 DEBÊNTURES), BB TOP RF ARROJADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO (3.300 DEBÊNTURES), BB TOP CRÉDITO PRIVADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO (1.300 DEBÊNTURES), BB TOP RF MODERADO FI RENDA FIXA LP (3.500 DEBÊNTURES), BRASILPREV TOP TP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA (19.500 DEBÊNTURES) E BB ADVANTAGE 39 FI RENDA FIXA LONGO PRAZO (150 DEBÊNTURES)

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: